



PREFEITURA DE SOBRAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 13 DE JULHO 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato por intermédio da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Dom José nº 881, Centro, representada por seu Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e a **ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES**, com se de na cidade Sobral, Estado do Ceará, sito à Travessa Adriano Dias, 135 – Centro- Sobral –CE, doravante denominado simplesmente de **INSTITUTO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Decreto Municipal nº **1393 de 30 janeiro de 2012, com inscrição no CPNJ 14.700.159/0001-23** neste ato representada por seu Diretor Presidente, a **Sr. Xauí Peixoto Torres Azevedo**, brasileiro, CTPS 5019665 Série 0040 (CE) e CPF nº 022.695.413-75, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado da Ceará, Rua Dona Bela, nº 05, bairro: Jacaréganga, resolvem celebrar o presente aditivo, celebrado o **contrato de gestão nº 001/2018** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Contrato de Gestão supracitado e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo visa à prorrogação de prazo, estendendo-se do dia 14 de Junho até dia 31 de Julho de 2019. O presente termo visa, ainda, a readequação do plano de trabalho no que se refere: remanejamento no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) da Ação 1/ Meta 1/ Atividade 1.1 / Rubrica Quadro de Pessoal atualizado para a Ação 1/ Meta 1/ Atividade 1.1; a importância de R\$ 51.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) com origem na Ação 4/ Meta 12/ Atividade 12.8/ Rubrica Bolsa Aluno- Ajuda de Custo para Ação 3/ Meta 9/ Atividade 9.1/ Espetáculo de múltiplas linguagens; a importância de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais) com Origem na Ação 4/ Meta 12/ Atividade 12.2 Rubrica Hora Aula Professor-Instrutor Convidado” destinado para a Ação 3/ Meta 9/ Atividade 9.2/ São João de Sobral; a importância de R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais) com origem na Ação 4/ Meta 11/ Atividade 11.2/Rubrica Serviço de Facilitador destinado a Ação 3/ Meta 9/ Atividade 9.3 Virada Cultural 2019; remanejamento de R\$ 98.650,00 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) com origem na Ação 4/ Meta 12/ Atividade 12.1 Rubrica Hora Aula Professor- Instrutor Convidado destinado a Ação 3/ Meta 9/ Atividade 9.4- Diversos e por fim o remanejamento de R\$ 60.100,00 (Sessenta mil e cem reais) com origem na Ação 4/ Meta 12/ Atividade 12.3 destinado a respectiva importância para a Ação 4/ Meta 12/ Atividade 12.10- Diversos. As readequações fizeram-se necessárias para um melhor aproveitamento do recurso, assegurando maior eficiência e economicidade ao CG001/2018; .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente aditivo não prever acréscimo de valor sendo este instrumento apenas para repactuação parcial do programa de trabalho e prorrogação de prazo do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 21 de Maio de 2019.

IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
CONTRATANTE

XAUI PEIXOTO TORRES AZEVEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____